



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 74, inciso I da lei ordinária nº 14.133/2021, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da empresa: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS(AMM)** para o serviço: USO DO SOFTWARE ON-LINE QUE PERMITE OPERAR E GERENCIAR AS PUBLICAÇÕES DE SEUS ATOS EM MEIO ELETRÔNICO INTITULADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.206/2024 PODERÁ SER ENTENDIDO COMO SINÔNIMO DO TERMO “DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS”, PARA OS DEVIDOS FINS, AS SEGUINTE EXPRESSÕES: DIÁRIO ELETRÔNICO, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS, DIÁRIO OFICIAL E DIÁRIO MUNICIPAL ONLINE.

GUARARÁ, 22 de maio de 2024.

JOSÉ MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal